



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito n.º **1.010/2021**

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar n.º 102, de 17/01/2008, publicada no “MG” de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da Primeira Câmara, realizada em 16/06/2020, nos termos do acórdão às fls. 379/389, publicado no “DOC” de 25/06/2020, constante da **Representação n.º 965.773** formulada pelos Vereadores Afonso Francisco Dias, Jackson Alves de Lima, Adenil Raimundo dos Santos e Mário Sérgio Rocha da **Câmara Municipal de Fama**, sobre supostas irregularidades ocorridas nas gestões dos presidentes nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, determinou a **restituição** aos cofres do Município de Fama, ao Sr. **Osmair Leal dos Reis**, CPF: 581.354.136-53, Presidente da Câmara Municipal, em 2015, com endereço à Rua José Manoel, n.º 55, Centro, Fama, MG, CEP: 37.144-000, no valor histórico total de R\$8.440,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais), referente aos pagamentos efetuados com cheques nominais ao órgão emitente, Câmara Municipal de Fama, e endossados por seu presidente. Certificamos, ainda, que o valor histórico total, corrigido monetariamente, perfaz a quantia de **R\$11.485,22** (onze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. Os valores deverão ser atualizados monetariamente nos termos do art. 364 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 14 do mês de maio de 2021. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 1.010/2021
PROCESSO: 965.773
EXERCÍCIO: 2015
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 16/06/2020
PUBLICAÇÃO: DOC de 25/06/2020
TRÂNSITO EM JULGADO: 16/10/2020
RESPONSÁVEL: OSMAIR LEAL DOS REIS
CPF: 581.354.136-53

Restituição aos cofres do município de FAMA

Ressarcimento aos cofres municipais da importância referente aos pagamentos efetuados com cheques nominais ao órgão emitente, Câmara Municipal de Fama, e endossados por seu presidente (fls. 293, 294, 295 e 387v)

Valor histórico total devido: R\$8.440,00

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
02/2015	R\$3.800,00	1,3859819	R\$5.266,73
05/2015	R\$4.640,00	1,3401926	R\$6.218,49

Valor devido: R\$11.485,22

Valor histórico total devido: R\$8.440,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$11.485,22

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 09/04/2021, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 14/05//2021